

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 13 DE JUNHO DE 2023 – CMDCA

Dispõe sobre a nota mínima de 06 (seis) pontos para os candidatos na prova escrita, não podendo zerar a questão analítico discursiva do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Cametá/PA – 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cametá no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 268 /2014.

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR** nota mínima de 06 (seis) pontos para os candidatos na prova escrita, não podendo zerar a questão analítico discursiva do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Cametá, nos termos e condições estabelecidas pela Errata nº 002, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cametá, 13 de junho de 2023.



Fernanda Suzana Pinto Guerreiro
Presidente / CMDCA
D. M. Nº. 209/2021

Fernanda Suzana Pinto Guerreiro
Presidente do CMDCA
D.M 209/2021